



IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

1. CONCEITO BÁSICO

1.1. Este Regulamento norteia o recrutamento e seleção dos empregados da Irmandade São José de Novo Horizonte na qualidade de Entidade Filantrópica, bem como estabelece os princípios básicos de gestão de pessoal e das relações empregatícias firmadas.

1.2. O presente Regulamento não se aplica aos colaboradores que executam atividades em decorrência de contratação de serviços técnicos especializados, de locações de serviços e aos que prestem serviço na condição de voluntário conforme a Lei 9.608/1998.

2. SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIO

2.1. O procedimento de contratação de pessoal terá início mediante solicitação do gestor do setor.

2.2. O gestor encaminhará a solicitação de admissão de funcionário para a aprovação do provedor/grupo de apoio e a decisão será encaminhada ao departamento de recursos humanos que tomará as providências necessárias.

2.3. A solicitação de admissão de funcionário pode ser aberta no caso de substituição de colaborador ou aumento de quadro, desde que disponível no orçamento.

3. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

3.1. O setor de recursos humanos verificará a solicitação e estabelecerá as fontes de recrutamento interno ou externo.

3.2. O processo de recrutamento e seleção compreende a análise do currículo e documentos fornecidos pelo candidato para a avaliação perante os requisitos mínimos exigidos para a vaga.

3.3. Os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos exigidos deverão passar por entrevista com o gestor do setor e depois ser encaminhado para teste prático supervisionado pelo mesmo.

3.4. Após aprovação no teste prático será encaminhado para testes psicológicos.

3.5. O candidato aprovado deverá entregar os documentos de contratação exigidos pela instituição e passará por exame médico admissional.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Somente serão considerados aptos para o exercício da função aquelas pessoas que cumprirem de forma satisfatória todas as etapas de seleção.

4.2. O candidato deverá respeitar o prazo estabelecido para a apresentação da documentação exigida, sob pena de ser reprovado do processo.

43. O candidato será contratado por período de experiência e após esse período seu contrato passará a vigorar por tempo indeterminado.

44. As funções serão preenchidas sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, de acordo com a escala de revezamento.

Novo Horizonte, 01 de Novembro de 2019.


Carlos Alberto Pereira de Carvalho
Provedor